



GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL TONI NOGUEIRA

RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CADASTRO DE RESERVA NOS EDITAL TONI NOGUEIRA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS DE EXECUÇÃO DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE – ART. 6º, II, DA LEI PAULO GUSTAVO

1. RELAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL TONI NOGUEIRA (CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE) (04 vagas)

	NOME	CPF OU CNPJ	EDITAL	CATEGORIA	VALOR NO EDITAL	OPTOU PELAS COTAS	SITUAÇÃO
10	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA NETO (ZEZINHO RIBEIRO) (PROJETO CINEMA E MÚSICA NAS ESCOLAS)	864.201.433-49	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,92	NÃO	APROVADO
03	JOÃO LUIZ CUSTÓDIO DO NASCIMENTO (PROJETO CINEMA NA ROÇA)	831.084.241-49	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,90	NÃO	APROVADO
67	FRANCISCO IZABEL DA SILVA SOUSA (IZABEL BASS) (PROJETO CINE RUA)	025.079.563-99	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,90	NÃO	APROVADO
81	ATELIER CRISARTES, NESTE ATO REPRESENTADO POR CRISTIANE RODRIGUES DOURADO (PROJETO CINEMA PARA TODOS)	24.208.114/0001-90	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,90	NÃO	APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
“ALTOS PARA TODOS”



GABINETE DO PREFEITO

73	DESTERRO CALIANE RIBEIRO ARAÚJO (PROJETO CINEMART)	024.584.443-00	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,90	NÃO	CLASSIFICADO
19	PONTO DE CULTURA CANT'ALTOS ARTES, GRUPO DESPERSONALIZADO REPRESENTADO POR CARLA SUELI TEIXEIRA LIMA SANTOS (CARLA ROCHA) - (PROJETO CINEMA DE RUA PERIFERIA)	338.472.743-68	EDITAL TONI NOGUEIRA	Art. 6º, II LPG - Apoio à realização de ação de cinema de rua ou cinema itinerante	R\$ 10.917,90	NÃO	CLASSIFICADO

1.2. DO POSSÍVEL REMANEJAMENTO DAS VERBAS

Todas as vagas previstas no presente edital, restam contempladas neste resultado preliminar, sendo o número de proponentes que tiveram projetos aprovados o mesmo número de vagas ofertadas com a publicação do Edital Toni Nogueira. Contudo, restam dois classificados, não aprovados dentro do número de vagas. Eventual saldo remanescente, no quantum de R\$ 0,02 centavos de real, restou remanejado ao projeto que mais se aproxima ao interesse público, no entendimento da discricionariedade administrativa do Município de Altos. Assim, um candidato recebeu o quantum de R\$ 10.917,92 (dez mil, novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) e os demais classificados e aprovados receberam o quantum de R\$ 10.917,90 (dez mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), consumindo, assim a totalidade dos recursos originariamente destinados a este edital.

Se, após o resultado definitivo, por ocasião do efetivo pagamento, verificar-se que restará saldo remanescente na conta em que se encontram os recursos da Lei Paulo Gustavo a ser repassado a agentes culturais de Altos, é possível que sejam convocados os proponentes apenas classificados, o que se houver, PODERÁ haver pagamento aos mesmos nos limites das verbas financeiras disponíveis. Alternativamente, não sendo o caso, PODERÁ o saldo remanescente, por ocasião do pagamento, ser equitativamente distribuído entre os aprovados / classificados no presente edital e em outros editais da Lei Paulo Gustavo em Altos (a saber, Edital Chiquinho Cazuza, Edital Toni Nogueira e Edital Luiz Anjos)..

Se após a distribuição das verbas aos candidatos aprovados e/ou classificados no Edital Toni Nogueira e em outros editais ainda remanescer saldo positivo na conta em que se encontram os recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo para o Município de Altos, este será partilhado igualmente entre todos os inscritos aprovados e/ou classificados que sejam depois tidos como aprovados, ou, caso, o saldo remanescente seja



GABINETE DO PREFEITO

insignificante e impossível de divisão entre muitos projetos, será repassado ao(s) projetos que a Administração, em juízo de discricionariedade, entender mais relevantes para o interesse público da sociedade altoense.

1.3. CONCLUSÃO

Inicialmente, há de se ver que não há no presente caso qualquer recurso apresentado que possa modificar o resultado preliminar, de modo que, de uma forma geral, o resultado permanece o mesmo, salvo alguma necessidade de retificação nos valores distribuídos, que, de tão irrisórios, não merecem maior atenção para explicar, senão para dizer que, dentro do limite de discricionariedade da Administração Municipal, um dos candidatos, tal como apresentado acima, receberá R\$ 0,02 (dois centavos de real) a mais que os demais candidatos aprovados e classificados, em razão de haver sobra insignificante dos recursos destinados ao Edital Toni Nogueira, impossível de partilha entre todos, razão pela qual um deles receberá essa sobra insignificante a mais, por restar seu projeto compreendido como o mais relevante dentre os demais aprovados e classificados.

Assim, após as devidas retificações necessárias, lançamos o presente resultado definitivo apresentando os aprovados do Edital Toni Nogueira.

Ressalte-se a POSSIBILIDADE de redistribuição de eventuais recursos remanescentes na conta em que se encontram os recursos destinados ao Município de Altos pela Lei Paulo Gustavo, o que, se houver, será distribuído equitativamente entre todos os inscritos, aprovados e classificados em todos os editais referentes aos recursos da Lei Paulo Gustavo em Altos, não só no presente edital, mas em todos os outros destinados à aplicação de recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo.

Altos (PI), 28 de maio de 2024

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito do Município de Altos – PI